



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 372/2017.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- CAMILA TORRICO VIEIRA NOCHI, matrícula 2953, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 24 (vinte e quatro) dias, com início em 18/09/2017 e término em 11/10/2017, conforme processo nº 226078/2017 de 27/10/2017;

- LETICIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 4165, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 21/11/2016 e término em 27/11/2016, conforme processo nº 226051/2017 de 27/10/2017;

- LETICIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 4165, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 13/12/2016 e término em 19/12/2016, conforme processo nº 226059/2017 de 27/10/2017;

- REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO, matrícula 7929, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/10/2017 e término em 19/10/2017, conforme processo nº 226065/2017 de 27/10/2017;

- ROSA MARIA LUIZ CAVALCANTE GOMES, matrícula 3156, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/07/2017 e término em 07/07/2017, conforme processo nº 226073/2017 de 27/10/2017.

Corumbá, MS, 07 de novembro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: e17da58e

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>